

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

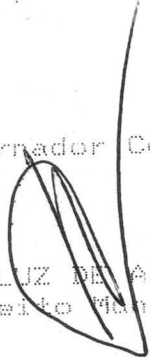
LEI Nº 369/96

Concede Auxílio Financeiro a Insti-
tuição Privada que menciona e dá ou-
tras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a con-
ceder Auxílio Financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (um mil re-
ais) a ASSOCIAÇÃO PESCADOR CATARINENSE FUTEBOL CLUBE, da lo-
calidade de Fazenda da Armação, neste Município.
- Art. 2º - O Auxílio Financeiro concedido na forma do artigo 1º desta
Lei destina-se auxiliar com os custos de manutenção do refe-
rido clube junto ao Campeonato da Liga da Comarca de Bigua-
çu-SC.
- Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do orga-
nismo vigente.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 10 de Junho de 1996.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.